

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender a demanda do IDR Paraná, Unidade de Pesquisa de Morretes de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Areia média m ³	16	134,40	2.150,00
02	Cimento sacos de 50 kg	60	44,79	2.687,30
03	coluna de aço armada 5/16" x 7 " x 14" com 6 m	20	106,08	2.121,60
04	m ³ pedra brita nº 1	12	109,90	1.318,80
05	barras com 6 m ferro tipo strivo 4,2 mm	12	11,98	143,76
06	kg de prego 17 x 27	10	13,02	130,20
07	kg de prego 18 x 36	10	14,20	142,00
08	kg de arame recozido torcido	06	14,85	89,10
09	peças de malha de ferro pop 15 x 15 x 4,2 2 x 3 m	25	84,98	2.124,50
	Valor total			10.907,66

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 1) A areia deverá ter granulometria variando de 1,2 a 2,0 mm, de acordo com a ABNT NBR 7225.
- 2) O cimento deverá ser cinza, tipo CP II Z 32 em embalagem de papel com 50 kg.
- 3) A coluna armada deverá ser em ferro nas medidas de 5/16" x 7 cm x 14 cm , com 6 metros, fabricadas de acordo com as normas ABNT NBR 14859-3.
- 4) A pedra brita nº 1, deverá atender aos requisitos da NBR 7211, da ABNT. Possuir granulometria que varia de 9,5 mm a 19 mm
- 5) Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, na categoria CA-50 com superfície nervurada, com diâmetro de 4,2 mm.
- 6) Os pregos deverão ter acabamento polido; – Corpo liso; – Cabeça cônica e axadrezada; – Ponta tipo diamante. DIMENSÕES: – Medida: 17 x 27cm; -Medida em Pol x BWG: 2.1/2 x 11; – Diâmetro: 3mm; – Comprimento: 62,1mm; – Peso: 1kg.
- 7) Os pregos deverão ter acabamento polido; – Corpo liso; – Cabeça cônica e axadrezada; – Ponta tipo diamante. DIMENSÕES: – Medida: 18 x 36 cm; – Peso: 1kg.
- 8) O arame recozido deverá ter diâmetro de 1,24 mm, em rolo de 1 kg, de acordo com ABNT NBR 5589.

- 9) A malha pop deverá ser produzida com **Aço CA-60 Nervurado**, soldada em todos os pontos de cruzamento. A Malha deve ser fornecida nas dimensões de 3 m nas dimensões 15x15 2x3 m 4,2 mm.

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná unidade de Pesquisa de Morretes, situada na rodovia Miguel Buffara, km 8, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A compra das se faz necessária e essencial para ampliar e reforçar a sustentação do telhado do barracão da garagem e depósito de ferramentas da Unidade de Pesquisa de Morretes. O telhado atual está cedendo e o barracão é muito antigo. Precisamos substituir por material mais leve, trocar uma tesoura e enripamento, e melhorar a estrutura de sustentação para utilizar ainda por muitos anos o imóvel. Se nada for feito, o telhado pode vir abaixo.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1 - Cotações de fornecedores;
- 2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 10.907,66**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 –

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Neste caso, devido ao tipo de material este quesito não foi plenamente atendido.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

- 4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de

referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não

tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =
 $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Pinhais, 01/03/2024

Clóvis Roberto Hoffmann
Coordenador de Estação de Pesquisa